

**Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº
460ª do Coren-MS, realizada nos dias vinte
e três e vinte e quatro de julho de dois mil e
vinte**

01 Às oito horas do dia vinte e três de julho de dois mil e vinte, na sede do Conselho
02 Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Monte Castelo, 269 – bairro
03 Monte Castelo, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS, nomeados pelo
04 Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 044/2017, publicada DOU em 17 de
05 novembro de 2017.: **I. Verificação do “Quórum”** Suficiente, efetivados os
06 conselheiros Alisson Daniel, Lucyana Justino e Aparecido Carvalho. Sob a Presidência
07 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes, Dr. Rodrigo Alexandre
08 Teixeira, Dr. Alisson Daniel Fernandes, Dra. Lucyana Conceição Justino, Sr. Aparecido
09 Vieira Carvalho. Ausências justificadas das conselheiras Virna Liza Hildebrand e
10 Carolina Lopes de Moraes. **II - Comunicação do Presidente e demais membros do**
11 **Plenário.** Presidente Dr. Sebastião informa que foi adquirido pelo Coren-MS um
12 veículo automotivo da marca VW Gol para ser utilizado na subseção de Três Lagoas.
13 Informa também que na primeira concorrência pública para venda das salas 20/21 e 26
14 do Coren na rua Dom Aquino deu “deserto”, e que está agendado a próxima para a data
15 de 18 de agosto de 2020. As oito horas e trinta minutos registro a entrada do
16 Conselheiro Cleberson dos Santos Paião e Gismaire Aparecida Vacchiano assumindo as
17 posições de titulares. **III – Informes. IV – Aprovação da ATA da 459ª Reunião**
18 **Ordinária de Plenário.** Aprovado. **II – ORDEM DO DIA: 01. Parecer de**
19 **Admissibilidade n.039/2020. PAD – 091/2020 –Conselheiro Rodrigo Alexandre**
20 **Teixeira.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a admissibilidade
21 do processo ético disciplinar em desfavor da Sra. Emiliana dos Azambuja, Coren-MS
22 102573 por indícios de infração ética aos artigos 24, 36, 38, 41, 44, 45 e 76 da
23 Resolução Cofen 564/2017. **02. Parecer de Admissibilidade n.040/2020 – PAD 092.**
24 **Conselheiro Rodrigo Alexandre Teixeira.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por
25 unanimidade a admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor da Sra.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

26 Emiliana dos Azambuja, Coren-MS 102573 por indícios de infração ética aos artigos
27 24, 45, 55, 71 e 76 da Resolução Cofen 564/2017 **03. Parecer de Admissibilidade**
28 **n.041/2020. PAD. 093/2020. Conselheiro Rodrigo Alexandre Teixeira.** Realizado a
29 leitura do parecer, aprovado por unanimidade a admissibilidade do processo ético
30 disciplinar em desfavor da Enfermeira Emiliana dos Anjos Azambuja, Coren-MS
31 102573, Enfermeira Edileusa Pereira de Brito, Coren-MS n. 356184, Enfermeira
32 Jemima De Sousa Gonçalves, Coren MS n. 192945, Enfermeira Ligia Maria Pace
33 Zanqui, Coren-MS n. 126920 e Enfermeira Rita De Cássia Vicente Locatelli, Coren-MS
34 n. 310193 por indícios de infração ética aos artigos 24, 44, 45 e 76 da Resolução Cofen
35 564/2017. **04. Parecer de Admissibilidade n. 001. PAD n. 074/2020. Conselheira**
36 **Carolina Lopes de Moraes.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a
37 admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor da Sra. Jacira de Lima
38 Ramos, Coren-MS 628630-TE por indícios de infração ética aos artigos 61, 64 e 69 da
39 Resolução Cofen 564/2017. **05. Parecer de Admissibilidade n.083/2020 PAD n.**
40 **083/2020. Conselheira Carolina Lopes de Moraes.** Realizado a leitura do parecer,
41 aprovado por unanimidade a admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor
42 do Sr. Antonio Jorge Albuquerque, Coren-MS 276192-TE por indícios de infração ética
43 aos artigos 61 e 64 da Resolução Cofen 564/2017. As nove horas e trinta minutos
44 registro a entrada da conselheira Nívea Lorena Torres. **06. Parecer de Admissibilidade**
45 **n.037/2020. PAD 070/2020. Conselheira Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano.**
46 Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a admissibilidade do processo
47 ético disciplinar em desfavor do Sr. Fernando Piltz dos Anjos, Coren-MS 1091429-TE
48 por indícios de infração ética aos artigos 24, 45, 62, 70, 72 e 81 da Resolução Cofen
49 564/2017. **07. Parecer de Admissibilidade n.034/2020. PAD 071/2020. Conselheira**
50 **Nívea Lorena Torres.** Efetivado a conselheira Nívea Lorena em substituição a
51 conselheira Lucyana Justino. Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade
52 a admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor da Sra. Mara Lucia
53 Amarilha dos Santos, Coren-MS 731383-AE por indícios de infração ética aos artigos
54 26, 62 e 63 da Resolução Cofen 564/2017. E em desfavor da Sra. Patricia Aquilina
55 Nogueira Bahia, Coren-MS 1383000-TE, Sra. Karina Moraes Carvalho, Coren-MS
56 518299-ENF e Dalton Wagner Vianna Alaman, Coren-MS 623602-ENF por indícios aos
57 artigos 26 e 63 da Resolução Cofen 564/2017, e abertura de processo administrativo de

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

58 desagravo em desfavor da médica Carina Eduarda Corado Gomes por ofensas sofridas
59 pelo Enfermeiro Luan da Silva Rodrigues durante o exercício profissional. **08. Parecer**
60 **de Admissibilidade n.035/2020. PAD 075/2020. Conselheira Nívea Lorena Torres.**
61 Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a admissibilidade do processo
62 ético disciplinar, considerando que já existe um processo ético disciplinar para averiguar
63 os mesmos fatos em desfavor da enfermeira Clélia Odete Zimmer Borgorni. Aprovado a
64 admissibilidade de processo ético disciplinar em desfavor da enfermeira Elisabete
65 Nugoli da Silva – Coren-MS 441616 por indícios de infração ética aos artigos 45 e 72
66 da Resolução Cofen 564/2017. **09. Parecer de Admissibilidade n. 045/2020. PAD.**
67 **097/2020. Conselheiro Sebastião Junior Henrique Duarte.** Realizado a leitura do
68 parecer, aprovado por unanimidade a admissibilidade do processo ético disciplinar em
69 desfavor da Sra. Jackeline Cardoso dos Santos, Coren-MS 481338-ENF por indícios de
70 infração ética aos artigos 62, 72, 81 e 88 da Resolução Cofen 564/2017. **10. Parecer de**
71 **Admissibilidade n.031/2020. PAD 107/2019. Conselheira Lucyana Conceição**
72 **Justino.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a não
73 admissibilidade do processo ético disciplinar, e encaminhar cópia do processo ao CRM
74 para averiguação. **11. Parecer de Admissibilidade n.0442020. PAD 143/2017.**
75 **Conselheira Lucyana Conceição Justino.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por
76 unanimidade a admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor da Dra.
77 Glauciane Sandim Nolasco – Coren-MS 218654 ENF e Dr. Celso Cabanha Torres,
78 Coren-MS 223380-ENF por indícios de infração ética aos artigos 5, 34 e 78 da
79 Resolução Cofen 311/2007. **12. PAD n. 095/2020. Orientações e condutas diante da**
80 **testagem para Covid-19 dos funcionários públicos do Coren-MS, elaborado pela**
81 **Conselheira Lucyana Conceição Justino e pelo Colaborador Everton Lemos.**
82 Realizado a leitura das orientações pela Conselheira Lucyana, aprovado, encaminhar ao
83 RH para conhecimento de todos os empregados do Coren-MS. **13. Parecer DJUR n.**
84 **028/2020. Solicitação de parecer se compete a Enfermagem a realização de**
85 **preenchimento de prescrições e pedidos de exames.** Realizado a leitura do parecer
86 pelo conselheiro Rodrigo, aprovado por unanimidade. **14. Parecer DJUR n. 029/2020.**
87 **Pedido de parecer a respeito da solicitação de prorrogação de prazo.** Realizado a
88 leitura do parecer pelo conselheiro Aparecido, homologado pelo plenário. **15. Parecer**
89 **DJUR n. 027/202 PAD n. 084/2020 – Solicitação de dispensa do Enfermeiro Fiscal**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

155 **Dr. Jefferson Estevan Francisco.** Realizado a leitura do parecer pela conselheira
156 Gismaire, aprovado por unanimidade. **16. Ofício n. 3063/ DGVVS/GAB/SES/2020.**
157 **Resposta a solicitação de investigação sobre um menor do município de Bela**
158 **Vista/MS, que recebeu a vacina BCG e teve complicações.** Ciência do plenário. **17.**
159 **Solicitação para pagamento de auxílio representação referente ao mês de**
160 **junho/2020. Conselheiros: Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano (04) auxílios,**
161 **Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand (06) auxílios, Alisson Daniel Fernandes (02)**
162 **auxílios. Colaboradores: Vergílio Coronel da Silva Neto (01) auxílios e Silvia Alves**
163 **Bonifácio Borgato (02) auxílios.** Aprovado pagamento após parecer favorável da
164 controladoria. **18. PAD n. 099/2020 – Denúncia em desfavor da Unidade de Saúde**
165 **CSU ESF 47 e 48 da cidade de Dourados-MS. Encerramento/Arquivamento.**
166 Aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **19. PAD n. 038/2016 –**
167 **Apuração de falha ocorrida no atraso do pagamento das férias do empregado**
168 **público Ismael Pereira dos Santos. Encerramento/arquivamento.** Aprovado o
169 encerramento e arquivamento do processo. **20. Despacho n. 333/2020 – DFIS. PAD n.**
170 **114/2020 – Averiguação de denúncia no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul**
171 **no município de Campo Grande/MS. Encerramento/arquivamento.** Aprovado o
172 encerramento e arquivamento do processo. Considerando a necessidade da realização da
173 Reunião de Plenário e considerando as ações de combate e controle na propagação do
174 Covid-19 evitando tempo de aglomeração, excepcionalmente as treze horas e trinta
175 minutos fica declarado suspensa a 460ª Reunião Ordinária de Plenário. As oito horas do
176 dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte é reiniciado a 460ª Reunião Ordinária de
177 Plenário. **Verificação do “Quórum”** Suficiente. Sob a Presidência Dr. Rodrigo
178 Alexandre Teixeira devido ausência justificada do Dr. Sebastião Junior Henrique
179 Duarte, conselheiros presentes e efetivados, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Dra.
180 Lucyana Conceição Justino, Sr. Aparecido Vieira e Dr. Alisson Daniel Fernandes.
181 Ausências justificadas das conselheiras Virna Liza Hildebrand e Carolina Lopes de
182 Moraes. **21. PAL 037/2017. 2º Termo Aditivo no contrato com empresa de telefonia**
183 **fixa para sede e subseção de Dourados.** Aprovado 2º Termo Aditivo havendo dotação
184 orçamentária e manifestação favorável do DJUR. **22. PAD n. 080/2020 – Inscrições**
185 **das categorias de 2020. Homologação das inscrições realizadas nos meses de abril e**
186 **maio de 2020. Homologado. 23. Memorando n. 014/2020 – Sugestão de p 24.**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

188 **Parecer Controladoria n.036/2020. Prontuário 72627. Solicitação de profissional de**
189 **Enfermagem que requer restituição no pagamento da anuidade de 2020.** Realizado
190 a leitura do parecer, aprovado por unanimidade. As nove horas registro a entrada da
191 conselheira Gismaire Aparecida Vacchiano assumindo a posição de titular do plenário.
192 **25. Parecer n.003/2020 – Câmara Técnica de Educação/Coren/MS. Referente a**
193 **carga horária mínima para estágios de cursos técnicos de enfermagem oferecidos**
194 **pela Secretaria Estadual de Educação.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por
195 unanimidade. **26. Parecer 02/2020. Câmara Técnica de Educação/Coren/MS. PAD**
196 **n. 015/2020 – Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Enfermagem**
197 **do Colégio Maxi, Município de Naviraí.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por
198 unanimidade. As nove horas e trinta minutos registro a entrada do Dr. Sebastião Junior
199 Henrique Duarte assumindo a presidência do plenário. **27. Memorando n. 039/2020.**
200 **Solicitação da empregada pública Michele Isis S. M. Felício.** Considerando o
201 atestado de acompanhante em anexo, fica aprovado o abono dos dias solicitados. **28.**
202 **Parecer de Admissibilidade n.043/2020. PAD n.034/2017. Conselheira Lucyana**
203 **Conceição Justino.** Realizado a leitura do parecer pela conselheira Lucyana, aprovado
204 por unanimidade a admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor da Sra.
205 Dayane Molina Masacote, Coren-MS 313484-Enf, por indícios de infração ética aos
206 artigos 6, 15, 25 e 34 da Resolução Cofen 311/2007. As dez horas registro a entrada da
207 conselheira Nívea Lorena substituindo a conselheira Lucyana Justino. **29. Parecer de**
208 **Admissibilidade n. 038/2020. PAD 564/2018. Conselheira Virna Liza Pereira**
209 **Chaves Hildebrand.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a
210 admissibilidade do processo ético em desfavor da Sra. Patrícia de Oliveira Viana
211 Corvalam, Coren-MS 500298-AE por indícios de infração ética aos artigos 26, 59, 62 e
212 84 da Resolução Cofen 564/2017. **30. Parecer Geral de n.019/2020. PAD 102/2020.**
213 **Conselheira Nívea Lorena Torres.** Realizado a leitura do parecer pela Conselheira
214 Nívea Lorena, aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar às treze horas fica
215 encerrada a 460ª Reunião Ordinária de Plenário.

216

217 **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**
218 **Presidente**
219 **Coren-MS n. 85775**

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

220

221

222

Sr. Aparecido Vieira Carvalho
Conselheiro
Coren-MS n. 218938

Sra. Gismaire Aparecida Vacchiano
Conselheira
Coren-MS n.332396

223

224

225

226

Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva
Conselheiro
Coren-MS n.87561

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012

227

228

229

230

231

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Conselheira
Coren/MS n. 147399

Dra. Nivea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377

232

233

234

235